

Diário Oficial

Do Município de Caucaia

28 de Junho de 2016 - ANO - XV. Nº 1059- Pág. 01 à 40

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 58, DE 23 DE JUNHO DE 2016. Exonera a servidora Paulla Perpétua Lopes Matoso, ocupante do cargo de Assessor para Assuntos Estratégicos de Governo, do Município de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 59, inciso I e o artigo 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a servidora, PAULLA PERPÉTUA LOPES MATOSO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Estratégicos de Governo, símbolo CCESP-1, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014 e regulamentada pelo o Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014, com exercício funcional no Gabinete do Prefeito, do Município de Caucaia. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 23 de junho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 59 /2016-GAB. PR. AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) MARIA DE FÁTIMA COSTA CAVALCANTE, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo nº 7229/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, em seu do art. 1°, inciso II, I. RESOLVE: ART. 1° AUTORIZAR O AFASTAMENTO, a partir de 30 de junho de 2016, do(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA COSTA CAVALCANTE, matrícula nº 36177, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ref. AAS-11, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016, devendo retornar as atividades na data posterior ao pleito eleitoral. ART. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 27 de junho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 60 /2016-GAB. PR. AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) ANTÔNIO FLÁVIO ALVES DA SILVA, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo nº 7330/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, em seu do art. 1º, inciso II, I. RESOLVE: ART. 1° AUTORIZAR O AFASTAMENTO, a partir de 30 de junho de 2016, do(a) servidor(a) ANTÔNIO FLÁVIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 10334, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, ref. GMA04, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016, devendo retornar as atividades na data posterior ao pleito eleitoral. ART. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publiquese. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 27 de junho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 61 /2016-GAB. PR. AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) GLEITON RICARDO SILVA DE OLIVEIRA, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE

OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo nº 7588/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, em seu do art. 1º, inciso II, I. RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O AFASTAMENTO, a partir de 30 de junho de 2016, do(a) servidor(a) GLEITON RICARDO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 35456, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFAO01, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016, devendo retornar as atividades na data posterior ao pleito eleitoral. ART. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 27 de junho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 62/2016-GAB. PR. AUTORIZA O AFASTAMENTO DO(A) SERVIDOR(A) VERA LÚCIA MONTEIRO DE NOJOSA, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a documentação constante do processo nº 7536/2016; CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, em seu do art. 1°, inciso II, I. RESOLVE: ART. 1º AUTORIZAR O AFASTAMENTO, a partir de 30 de junho de 2016, do(a) servidor(a) VERA LÚCIA MONTEIRO DE NOJOSA, matrícula nº 00968, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, ref. CFPNM25, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, PARA CONCORRER A UM CARGO ELETIVO NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016, devendo retornar as atividades na data posterior ao pleito eleitoral. ART. 2º Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 27 de junho de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

ATOS

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, o Sr. JOSÉ LEONARDO VIEIRA DE ALENCAR, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 085.573.048-03 PIS/PASEP: 1.220.599.350-1, servidor desta prefeitura, inscrito sob matrícula nº 12027, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR-CL02 admitido em 12/08/2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais fundamentados no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c EC nº 70, de 29 de Março de 2012, em consonância com o art. 28, parágrafos 6°, 7° e 8° da Lei Municipal nº 1414, 14 de Novembro de 2001 – (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratarse o diagnóstico literal de doença grave e incurável, resultando no valor de R\$ 3.227,68(três mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), assim discriminados:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Vencimento Base:	R\$ 2.645,65
Adicional Tempo de Serviço (7%)	R\$ 185,19
Gratificação Regência de Classe (15%)	R\$ 396,84
TOTAL DO BENEFICIO:	R\$ 3.227,68



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

- VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

- CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

- CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS José Castelo Branco Crisóstomo

- ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

- PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Régis Freitas Matos

- OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Cynthia Aguiar Neves Osterno

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antônia Cláudia de Paula Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO Francisco Sigueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA Everton Krystian Vieira Rodrigues

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL Valdene Rifane Gurgel

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva Marques

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE Silvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Ana Cristina Dias Carneiro

- AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA Antonio Gonzaga Moreira

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Rêgis Martins de Oliveira

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA Elano Feijó Damasceno

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA Frederico Alberto Sampaio Martins

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102 COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Prefeitura Municipal de Caucaia, 11 de abril de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, a Sra. MARIA EDNA PEREIRA LIMA, brasileira, casada, portadora do CPF: 061.149.463-91 PIS/PASEP: 1.701.559.653-7, servidora desta prefeitura, concursada, inscrita sob matrícula nº 9861, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. GR-CL03, admitida em 01/02/1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 28, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão proporcionais ao último vencimento, resultando no valor de R\$ 1.493,38 (um mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), assim discriminados:

DESCRICAO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 2.698,54
Adicional Tempo de Serviço (10%)	R\$ 269,85
Remuneração:	R\$ 3.238,39
VALOR DO BENEFICIO: 3.238,39x(4.208/9.125)	R\$ 1.493,38

Prefeitura Municipal de Caucaia, 13 de abril de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei

Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, a servidora Sra. DUCINETE CAMILO DA COSTA, brasileira, casada, portadora do CPF: 211.743.773-72 PIS/PASEP nº. 1.703.244.862-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO12, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 2397, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Proporcionais com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, em c/c EC nº 70, de 29 de Março de 2012, em consonância com a Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001 – (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), resultando no valor mensal de R\$ 1.384,14 (um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quatroze centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Vencimento Base	R\$1.285,09
Adicional Tempo de Serviço (18%)	R\$ 231,31
Total da Remuneração	R\$1.516,40
TOTAL DO BENEFICIO (1.516,40x9995/10950)	R\$1.384,14

Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de abril de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, à servidora Sra. MARIA JERÔNIMO LIMA, brasileira, solteira, portadora do CPF: 118.784.953-72 PIS/PASEP n°. 1.011.949.250-1, sica A, ref. desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica A, ref. EDUCLA, admitida em 01/03/1977, inscrita sob matrícula n° 2522 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 6° e 7° da EC n° 41/2003, c/c art. 2° da EC 47/2005, c/c art. 2° da EC 47/2005, c/c c. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia), com proventos fixados no valor mensal de R\$



2.834,52 (dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Salário Base	R\$ 1.917,78
Adicional Tempo de Serviço (32%)	R\$ 613,68
Adicional Nível Formação Técnica	R\$ 227,82
Gratificação Est. Trabalho Sala de Aula	R\$ 75,24
VALOR DO BENEFICIO	R\$ 2.834.52

Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de abril de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA NILDA LIMA COSTA, brasileira, casada, portadora do CPF: 154.281.683-15 PIS/PASEP nº. 1.012.365.818-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Regente Auxiliar, ref. DESP-2, admitida em 01/03/1979, inscrita sob matrícula nº 2282, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 40, Inciso III, Alínea "a" da Constituição Federal em consonância da EC 41/2003, artigo 30, incisos II, II e III da Lei nº. 1414/2001, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 1.127,32(um mil e cento e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Vencimento Base	R\$ 790,00
Adicional Tempo de Serviço (30%)	R\$ 237,00
Gratificação Est. Sala de Aula	R\$ 100,32
VALOR DO BENEFICIO	R\$ 1.127,32

Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de abril de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, o servidor Sr. PAULO RICARDO RODRIGUES, brasileiro, casado, portador do CPF: 210.383.923-49 PIS/PASEP nº. 1.701.999.608-4, servidor desta prefeitura, concursado, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL07, admitido em 01/07/1981, inscrito sob matrícula nº 3884, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento nos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 30, incisos I, II e III da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 5.274,70(cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAO	VALOR EM R\$
Vencimento Base	R\$ 3.359,13
Adicional Tempo de Serviço (28%)	R\$ 940,55
Gratificação Regência de Classe (15%)	R\$ 503,86
Gratificação Incorporada (MAG 5)	R\$ 471,16
VALOR DO BENEFICIO	R\$ 5.274.70

Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de abril de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso I, 48, 49 e seguintes da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências) e Lei nº. 2502/13, o Sr. RAIMUNDO NONATO DUARTE DA SILVA, na condição de viúvo, e ALESSANDRA DO NASCIMENTO DUARTE, na condição de filha da ex-servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO, no percentual de 100% do valor dos proventos da "de cujus". A pensão em referência atualmente é de R\$ 2.973,84 (dois mil e novecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao cargo de Professor da Educação Básica, ref. NM-CL06, matrícula nº 2216, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRICAO	VALOR
Vencimento Base (Lei 2.502/13)	R\$ 2.202,85
Adicional Tempo de Serviço (20%)	R\$ 440,57
Gratificação Regência de Classe (15%)	R\$ 330,42
Total da Remuneração	R\$ 2.973,84
Valor da Pensão Rateada (50%)	R\$ 1.486,92

Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de abril de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências) e Lei nº, 2502/13, o Sr. MANOEL PEREIRA DE LIMA, na condição de viúvo da ex-servidora NAIR FELÍCIO DA COSTA, no percentual de 100% do valor dos proventos do "de cujus". A pensão em referência atualmente é de R\$ 880,00(oitocentos e oitenta reais), correspondente ao cargo de Regente Auxiliar, ref. DESP-1, matrícula nº 3693, lotado na Secretaria de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRICAO	VALOR
Valor do Benefício de Aposentadoria	R\$ 880,00
Valor da Pensão	R\$ 880,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de abril de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7°, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso I, 48, 49 e seguintes da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências), o Sr. RAVANELLY COSTA MENDES, na condição de viúvo, e os menores: RAMIRES FERNANDES MENDES MENDES RODRIGO FERNANDES MENDES, representados por seu genitor, na condição de filhos da ex-servidora MARIA DEYSE FERNANDES DE OLIVEIRA, no percentual de 100% do valor dos proventos do "de cujus". A pensão em referência atualmente é de R\$ 4.625,02 (quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e dois centavos), correspondente ao cargo de Enfermeira, ref. NS-200C3, matrícula nº 10070, lotado na Secretaria de Saúde, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRICAO	VALOR
Vencimento:	R\$2.829,05
Adicional por Tempo de Serviço (10%):	R\$ 282,90
Gratificação de Risco de Vida (20%):	R\$ 565,81
Gratificação Titulação (25%):	R\$ 707,26
Gratificação Resultado Alcançado:	R\$ 240,00
Valor Remuneração:	R\$4.625,02
Valor da Pensão Rateada (33,33%):	R\$1.541,67

Prefeitura Municipal de Caucaia 12 de abril de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Municipio, RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constituição II de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências) e Lei nº. 2502/13, o Sr. VANLOR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, na condição de viúvo da ex-servidora HELENITA MAIA DA COSTA, no percentual de 100% do valor dos proventos do "de cujus". A pensão em referência atualmente é de R\$ 5.610,40(cinco mil e seiscentos e dez reais e quarenta centavos), correspondente ao cargo de Enfermeira, ref. NS200D3, matrícula nº 294, lotado na Secretaria de Saúde, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRICAO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 3.441,97
Adicional Tempo Serviço (18%)	R\$ 619,55
Gratificação Risco de Vida (20%)	R\$ 688,39
Gratificação de Titulação (25%)	R\$ 860,49
Total do Beneficio	R\$ 5.610,40

Prefeitura Municipal de Caucaia, 07 de abril de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia. FREDERICO ALBERTO SAMPAIO MARTINS - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20140212001. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAUA/CE. CONTRATANDA: 3IT CONSULTORIA LTDA ME. OBJETO: O presente aditivo tem por objetos a redução do valor inicialmente pactuado em 25% e a vigência deste instrumento contratual que será até 31 de dezembro de 2016, contada a partir da data de sua assinatura. FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento contratual será até 31 de dezembro de 2016, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAUA/CE, Sr. Frederico Alberto Sampaio Martins. Pela CONTRATADA, 3IT CONSULTORIALTDAME, Sr. Anderson Pontes Leal.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06.014/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.003/2016 - SRP VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o Município de Caucaia/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 07.616.162/0001-06, com sede na Rod. CE 090, nº. 670, Itambé, Caucaia/CE, CEP 60.610 - 140, Caucaia/ Ceará, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Sra. Ana Cristina Dias Carneiro e Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. Antônia Claudia de Paula Lima, doravante denominados CONTRATANTES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.003/2016 - SRP, com a homologação datada de 15 de junho de 2016, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

I.I. Processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.003/2016 - SRP; sujeitandose as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 670/2014, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE, tudo conforme específicações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº, 00.003/2016 - SRP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS











5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados nos anexos II e III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços por item/lote.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de compra/fornecimento pela local indicado pelas Secretarias envolvidas.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da CONTRATADA, o endereço e a data de entrega.
- 7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº, 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o Município de Caucaia/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 7.5. A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Caucaia/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Caucaia/CE, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.
- 8.2. Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Caucaia/CE.









PAL DE CAUCAIA/CE

GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE

- 8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Caucaia/CE – através das Secretarias envolvidas.
- 8.3. O Municipio de Caucaia/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.
- 8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
- 8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Caucaia/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 8.4. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irreajustáveis
- 8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Municipio de Caucaia/CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.
- 8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Caucaia/CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- 8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais obinferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Caucaia/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

35 m









- 9.1. São obrigações do fornecedor:
- a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Caucaia/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuizos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Municipio de Caucaia/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- f) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Municipio de Caucala/CE;
- g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto solicitado.
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Caucaia/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Caucaia/CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- k) Comunicar imediatamente ao Município de Caucaia/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- Possibilitar ao Município de Caucaia/CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.
- m) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Caucaia/CE, no praze de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.
- n) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Caucaia/CE, a correção ou substituição, dos produtos que apresentem defeito de fabricação.









- o) A empresa vencedora deverá fazer ajustes nas peças, a pedido da administração quando houver necessário.
- p) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos do Município de Caucaia/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.
- q) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local(is) de entrega.
- r) manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.
- 9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:
- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Caucaia/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Caucaia/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Caucaia/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- 9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Caucaia/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- 9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Caucaia/CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.
- 9.3. Todos os produtos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produtos reutilizado ou recondicionado;
- 9.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA











11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 670/2014.

CLÁSULA DOZE - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.
- 12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 13.1.1 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I por razão de interesse público; ou
- II a pedido do fornecedor.
- 13.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE:
- a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de serviços ou contrato no prazo estabelecido:
- d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV de caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;
- 13.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:







- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.
- 13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.
- 13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.
- 13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Caucaia/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Caucaia/CE, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.
- 13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.
- 13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.
- 13.7. Caso o Município de Caucaia/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLAUSULA QUATORZE - DAS PENALIDADES

- 14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Caucaia/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:
- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.
- 14.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do pedido, por día de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) días.
- 14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) días no fornecimento do bem requisitado.









14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transformos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Adverténcia;

- 14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- 14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- 14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Divida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- 14,5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA QUINZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor das Secretaria envolvidas à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavraturão de termo aditivo a presente ata de registro de preços.
- 17.1.2. Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.
- 17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Caucaia/CE.









- 17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei №. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Caucaia/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 17.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais é legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Caucaia/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

22 de Junho de 2016.

MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE CNPJ Nº. 11.777.761/0007-70 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO

MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE CNPJ Nº. 11.777.761/0007-70 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIA CLAUDIA DE PAULA LIMA

PROVIX COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ Nº. 17.328.748/0001-10 NAILTON GOMES DE ABREU CPF Nº. 384.540.683-68 DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LIDA - ME CNPJ Nº. 11.557,349/0001-06 WAGNER EREIRE CAVALCANTE DE ARRUDA

CPF Nº. 057.519.073-61

TESTEMUNHAS

Paulo Philes do who lope CPF Nº. 047 461 323-)

CPF Nº. 022 007 563 -01









ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº, 06.014/2016

ANEXO I - UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETÁRIA MUNICIPAL: ANA CRISTINA DIAS CARNEIRO

ÓRGÃO PARTICIPANTE 1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL : ANTÔNIA CLAUDIA DE PAULA LIMA











ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06.014/2016

ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: PROVIX COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI - EPP

CNPJ Nº.: 17.328.748/0001-10

ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 900, Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-

520,

TELEFONE: 85,3469,9003

REPRESENTANTE: Nailton Gomes de Abreu

CPF Nº.: 384,540,683-68

2. DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES L'IDA - ME

CNPJ No.: 41.557.349/0001-06

ENDEREÇO: Rua Maceió, 1460, Henrique Jorge, Fortaleza/CE, Cep: 60.521-105.

TELEFONE: 85,3290.0779

REPRESENTANTE: Wagner Freire Cavalcante de Arruda

CPF Nº.: 057,519,073-61









ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº, 06.014/2016

ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06.014/2016, celebrada entre o Município de Caucaia/CE, através das Secretarias Municípios de Desenvolvimento Social e Secretaria de Educação e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item.

Razão Social: PROVIX COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI - EPP CNPJ Nº: 17.328.748/0001-10

ГТЕМ	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACIDO CLORÍDRICO (MURIÁTICO) 1 LITRO Especificação: ácido clorídrico (muriático) 1000 ml.	5,640	LITRO	Brilho Pratico	RS 3,60	R\$ 20.304,00
02	ÁGUA SANITÁRIA I LITRO - Especificação: água sanitária, componente ativo: hipoclorito de sódio (2.0 a 2,5 % p/p de cloro ativo) estabilizante hidróxido de sódio e veiculo; água potável. Produto saneante notificado pela ANVISA.	6.800	LITRO	Brilho Pratico	R\$ 2,10	R\$ 14.280,00
03	AGUA SANITÁRIA 5 LITROS Especificação: água sanitária, à base de cloro, para uso em lavanderia. Composição química: hipociorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeado. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Galão com 3600 ml. A embalagem deverá conter externamente os	4.100	GALÃO	Limp Max	R\$ 3,80	R\$ 15.580,00







	dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.					
14	ÁLCOOL 01 LITRO - Especificação: álcoof tipo etilico hidratado, concentração 70% INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1000 ml.	800	LITRO	Santa Cruz	R\$ 8,68	R\$ 6.944,00
15	ÁLCOOL EM GEL 500 ML - Especificação: álcool em gel, concentração de 65% INPM, embalagem plástica com 500 ml.	700	UNIDADE	Itajá	R\$ 6,68	RS 4.676,00
16	ALCOOL GEL 70% - Especificação: álcool em gel, composição: álcool etilico neutro 70%, aloe vera, glicerina, Galão com 4,5 litros. (Anexar Ficha Técnica na Proposta).	790	GALÃO	Aseplyne	R\$ 6,80	R\$ 5.372,00
17	ALGODÃO HIDRÓFILO Especificação: algodão hidrófilo de 25 g, em torma de bola. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	1.160	PACOTE	York	R\$ 0,48	R\$ 556,80
08	BACIA EM PLÁSTICO 02 LITROS Especificação: bacia em plástico, capacidado 02 litros.	960	UNIDADE	Brasil	R\$ 6,10	R\$ 5.856,00
19	BACIA EM PLÁSTICO 08 LITROS - Especificação; bacia em plástico, capacidade 08 litros.	960	UNIDADE	Santana	R\$ 10,55	R5 10.128,00







10	BACIA EM PLÁSTICO 20 LITROS - Especificação: bacia em plástico, capacidade 20 litros.	960	UNIDADE	Ibap	RS 11,85	RS 11.376,00
11	BALDE EM PLÁSTICO 10 LITROS - Especificação: balde em plástico com alça de alumínio de alta resistência, capacidade 10 litros.	960	UNIDADE	Ibap	R5 4,20	R\$ 4.032,00
12	BALDE EM PLÁSTICO 20 LITROS - Especificação: balde em plástico com alça de aluminio de alta resistência, capacidade 20 litros.	860	UNIDADE	Ibap	RS 7,33	R\$ 6.303,80
13	BALDE FECHADO 60 LITROS - Especificação: balde fechado com tampa, material plástico, capacidade aproximada 60 litros.	860	UNIDADE	Ibap	RS 33,00	RS 28.380,00
14	BORRIFADOR- Especificação: borrifador em material plástico, cor clara, capacidade 500 ml.	240	UNIDADE	Plasutil	R\$ 7,45	R\$ 1.788,00
15	CESTO TELADO 60 LITROS Especificação: cesto telado com tampa, material plástico, capacidade aproximada 60 litros.	910	UNIDADE	Ibap	R\$ 19,00	R\$ 17.290,00
16	CESTO TELADO PARA LIXO - Especificação cesto para lixo, telado, material plástico, capacidade aproximada 8 litros, cores diversas.	1.100	UNIDADE	Ibap	R5 3,62	R5 3.982,00
17	CLORO LÍQUIDO - Especificação: cloro líquido, 12%, galão com 20 litros.	600	GALÃO	Clinil	R\$ 9,80	R\$ 5,880,00
8	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO -	1,200	PACOTE	Strawplast	R\$ 4,99	R\$ 5.988,00







3	DESINFETANTE LÍQUIDO 2 LITROS -	6.200	GALÃO	Limp Max	RS	RS
2	DESINFETANTE LÍQUIDO 1 LITRO - Especificação: desinfetante liquido, com ação desinfetante e germicida. Frasco de 1000 ml, fragrâncias diversas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	74.400	LITRO	Brilho Pratico	R\$ 2,90	R\$ 215.760,00
1	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - Especificação: copo descartável para água, em plástico oxi- biodegradável, atóxico, com capacidade para 200 ml. Pacote com 100 unidades.	11.200	PACOTE	Totalplast	R\$ 5,88	R\$ 65.856,00
20	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Especificação: copo descartável para caté, em plástico exibiodegradável, atóxico, com capacidade para 50 mi. Pacote com 100 unidades.	8.000	PACOTE	Totalplast	R\$ 2,50	R\$ 20.000,00
19	unidades. COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - Especificação: colher descartável para sobremesa, confeccionada em plástico oxibiodegradável, atóxico, pacote com 50 unidades.	1.200	PACOTE	Strawplast	R\$ 3,90	R5 4.680,00
	Especificação: coiher descartávol para refeição, confeccionada em plástico oxi- biodegradável, atóxico, pacote com 50					







	Especificação: desirrifetante líquido, com ação desirrifetante e germicida Frasco de 2000 ml. fragrâncias diversas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.				3,00	18,600,00
24	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - Especificação: desodorizador de ambiente em aerossol, fragrâncias diversas, frasco com 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde,	5.400	UNIDADE	Dom Line	RS 12,40	R5 66.960,00
225	DESODORIZADOR SANITÁRIO Especificação: desodorizador sanitário, com no minimo 32 gramas, com suporte, fragrâncias diversas. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	21.200	UNIDADE	Sany	R\$ 2,18	R\$ 46.216,00
26	DETERGENTE LÍQUIDO - Especificação: detergente líquido para louças, bicciegradável, consistente, Frasco com 500 ml, fragrâncias diversas. A embalagem	10.000	UNIDADE	Brilho Pratico	R5 1.76	R\$ 17.600,00







	deverá conter					
	externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
27	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Especificação: escova para vaso sanitário cabo plástico, com cerdas de nylon, com suporte.	960	UNIDADE	Fort Leves	R\$ 4,00	R\$. 3.840,00
28	ESPANADOR DE NYLON Especificação: espanador de nylon macio, com cabe em polietileno formato ergonômico, cores diversas, aproximadamente 47 cm.	880	UNIDADE	Di Francis	R\$ 1,40	R\$ 1,232,00
29	ESPANADOR DE TUCUM - Específicação: espanador de fucum, macio, com cabo em madeira.	650	UNIDADE	Di Francis	R\$ 4,25	R\$ 2.762,50
30	ESPONJA DE AÇO - Especificação: esponja de lã de aço carbono, com formato retangular, para uso em limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo 100 x 75 mm. Pacote com 88 unidades:	2.240	PACOTE	Show Brilho	R\$ 1,72	R\$ 3.852,80
31	ESPONJA DUPLA FACE - Especificação: esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 100 x 75 x 23 mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	8.400	UNIDADE	Utilissima	R\$ 0,67	R\$ 5.628,00
12	FILME DE PVC -	300	ROLO	Lusafilm	R\$	RS







	Especificação: filme de PVC, para embalar e proteger vários tipos de alimentos, produto atóxico e inedoro, com alto poder de vedação e resistência à perfuração. Medindo 28 cm x 30 metros.				6,70	2.010,00
33	FLANELA PARA LIMPEZA 30 x 50 - Especificação: flanela para limpeza na cor abóbora, medidas aproximadas de 30 x 50 cm.	5.400	UNIDADE	Popó	R\$ 0,68	R\$ 3.672,00
34	FLANELA PARA LIMPEZA 40 x 60 - Especificação: flanela para limpeza na cor abóbora, medidas aproximadas de 40 x 60 cm.	3.200	UNIDADE	Popó	R\$ 0,68	R\$ 2.176,00
35	POSFORO - Especificação: palitos de fósforo, confeccionado em madeira de 1º qualidade, com porta abrasiva, acondicionado em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em maço com 10 caixas.	1.000	МАÇО	Paraná	R\$ 3,44	RS 3.440,00
36	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - Especificação: garfo descartável para refeição, confeccionado em plástico exi- biodegradável, atóxico, pacote com 50 unidades.	1.000	PACOTE	Strawplast	RS 5,26	R5 5.260,00
37	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - Especificação: garfo descartável para sobremesa,	1.000	PACOTE	Strawplast	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00







	confeccionado em plástico oxi- biodegradável, atóxico, pacote com 50 unidades.					
38	GUARDANAPO DE PAPEL - Especificação: guardanapo de papel, descartável, extra branco, confoscionado com 100% fibras maturais, pacote com 50 unidades. Medidas aproximadas: 20 x 22,5 cm. Acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	4,000	PACOTE	Solis	R\$ 1,53	R\$ 6.120,00
39	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - Especificação: hipoclorito sódio a 1% pera superficies fixas, indicado para desinfecção e ação contra bactérias, virus e fungos, embalagem galão ecm 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no munistério da saúde.	600	GALÃO	Clinil	R\$ 2,00	RS 1.200,00
40	HIPOCLORITO DE SODIO ESTABILIZADO 2.5% - Específicação: hipoclorito de sódio 2,5%, galão com 05 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados do identificação, procedência, ruimero do lote, validade e número de registro no	680	GALÃO	Clinil	R\$ 3,60	R\$ 2.448,00







	ministério da saúde.						
41	INSETICIDA - Especificação: inseticida, spray, para eliminação de baratas e insetos, frasco com 300 ml.	1.000	UNIDADE	Fort Mult	R\$ 14,40	R\$ 14.400,00	
42	LIMPADOR DE PISO DILUÍVEL - Especificação: limpador de piso diluível, para limpeza de pisos, azulejos, cozinhas, banheiros, paredes e todas as superfícies laváveis. Frasco com 500 ml, perfumado e super concentrado. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	1.450	UNIDADE	Bravo	R\$ 1,45	R\$ 2.102,50	
43	LIMPADOR DE PISO DILUÍVEL CONCENTRADO - Especificação: limpador de piso diluível, concentrado, galão com 5 litros, perfumado e super concentrado. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	390	GALÃO	Mult Aplic	R\$ 7,22	R\$ 2.815,80	
44	LIMPADOR LIMPEZA PESADA - Especificação: detergente multiuso limpeza pesada frasco com 500 ml, aroma natural. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número	3.200	UNIDADE	Pratice	R\$ 8,24	R\$ 26.368,00	







	do lote, validade e						
	número de registro no						
	Ministério da Saúde.						
	LIMPADOR						
45	MULTIUSO - Especificação: limpador multiuso de uso geral, frasco com 500 ml, aroma natural. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no	1.000	UNIDADE	Economico	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00	
	Ministério da Saúde.						
46	LIXEIRA COM PEDAL 50 L - Especificação: lixeira com pedal para abertura da tampa, capacidade 50 litros, confeccionada em plástico resistente, cor branca.	180	UNIDADE	Plasutil	R\$ 24,00	R\$ 4.320,00	
47	LIXEIRA COM PEDAL 90 L - Especificação: lixeira com pedal para abertura da tampa, capacidade 90 litros, confeccionada em plástico resistente, cor branca.	130	UNIDADE	Plasutil	R\$ 24,50	R\$ 3.185,00	
48	LIXEIRA COM PEDAL 100 L - Especificação: lixeira com pedal para abertura da tampa, capacidade 100 litros, confeccionada em plástico resistente, cor branca.	440	UNIDADE	Mafiniti	R\$ 333,20	R\$ 146.608,00	
49	LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE Especificação: lixeira quadrado de plástico, capacidade de 100 litros, com tampa basculante, cores diversas, medidas aproximadas: 83,5 cm (altura) x 45 cm (largura) x 45 cm (profundidade).	330	UNIDADE	JSN	R\$ 32,50	R\$ 10.725,00	







50	LUSTRA MÓVEIS 200 ML - Especificação: lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Fragrâncias diversas. Frasco plástico com 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	1.200	UNIDADE	Worker	R\$ 6,20	R\$ 7.440,00	
51	LUSTRA MÓVEIS 500 ML - Especificação: lustra móveis, emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Fragrâncias diversas. Frasco plástico com 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	1.400	UNIDADE	Brilhol	R\$ 6,80	R\$ 9.520,00	
52	LUVA DE BORRACHA TAM. G - Especificação: luva fabricada em borracha nitrílica, para uso profissional, com resistência química a produtos como os derivados de petróleo, gorduras animais, solventes. Para uso em limpeza geral e processamento de alimentos, tamanho grande. Cor verde.	600	PAR	Carbografite	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00	
53	LUVA DE BORRACHA TAM. M - Especificação: luva fabricada em borracha	600	PAR	Promat	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00	









	nitrílica, para uso					
	profissional, com					
	resistência química a					
					·	
	produtos como os					
	derivados de petróleo,					
	gorduras animais,					
	solventes. Para uso em					
	limpeza geral e					
	processamento de					
	alimentos, tamanho					
	médio. Cor verde.					
	LUVA PARA					
	LIMPEZA -					
	Especificação: luva					
	para limpeza, em					
	borracha de látex			** **	R\$	R\$
54	natural, com	600	PAR	Volk	5,20	3.120,00
	revestimento interno,				5,20	0.120,00
	reforçada, com					
	superfície externa					
	antiderrapante,					
	tamanho M.					
	MOP ESFREGÃO -					
	Especificação: mop					
	esfregão, composto por					
	fios mistos de 85%					
	Algodão e 15% de fio				R\$	R\$
55	acrílico, ponta	220	UNIDADE	Certec	1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
00	dobrada.				21,00	4.620,00
	Confeccionado para					
	todos os tipos de pisos					
	e produtos, com cabo,					
	em alumínio medindo					
	1,40 m com garras.					
	PÁ COLETORA COM			p.,		
	TAMPA -					
	Especificação: pá em					
	1 -					7.5
E.C	plástico para lixo,	200	TINITOADE	Duoriant	R\$	R\$
56	coletora com tampa,	260	UNIDADE	Proplast	5,60	1.456,00
	alta resistência, com				-,00	
	cabo longo, pá e cabo					
	formando um ângulo					
	de 90º graus.					1
	PÁ PARA LIXO EM					
	PLÁSTICO -					M
	Especificação: pá em					I VK
	plástico para lixo, alta				R\$	R\$
57		620	UNIDADE	Difrancis	1	1 X
	resistência, com cabo				4,30	2.666,00
	longo em madeira, pá e					
	cabo formando um					
	ângulo de 90º graus.					
58	PÁ PARA LIXO EM	910	UNIDADE	Difrancis	R\$	R\$
	ZINCO - Especificação:	710	OTATOMOR		1	1







					4 15	4 800 00	
	pá em zinco para lixo,				1,68	1.528,80	
	com cabo longo em						
	madeira, pá e cabo						
	formando um ângulo de 90º graus.						
	PALHA DE AÇO -						
	Especificação: palha de						
	aço nº 01, material aço						
59	carbono, abrasividade	1.700	UNIDADE	Perola	R\$	R\$	
39	média, para limpeza	1.700	UNIDADE	1 elola	0,44	748,00	
	em geral. Peso						
	aproximado 25 gr.						
	PALITO DE DENTE -						
	Especificação: palito de				D¢	DΦ	
60	dente, embalado	150	CAIXA	Palitex	R\$	R\$	
	individualmente, caixa				24,50	3.675,00	
	com 2.000 unidades.						
	PANO DE CHÃO -						
	Especificação: pano de						
	chão, tipo saco, em				R\$	R\$	
61	algodão alvejado,	10.800	UNIDADE	Popó		38.340,00	
	medindo				3,55	36.340,00	
	aproximadamente 70 x						
	45 cm.						
	PANO DE PRATO -						
	Especificação: pano de				DΦ	DΦ	
62	prato, em algodão	10.800	UNIDADE	Popó	R\$	R\$	
	alvejado, medindo			1	2,35	25.380,00	
	aproximadamente 60 x						
<u> </u>	45 cm. PANO MULTIUSO						
	EM PACOTE -						
	Especificação: pano						
	multiuso, composição:						
	100% de fibras de						
	viscose, resina acrílica	0.400	D.4.CO.	T.T. •	R\$	R\$	
63	corante e agente	3.400	PACOTE	Unimais	4,52	15.368,00	
	bacteriostático						
	triclosan, pacote com						
	05 unidades, medindo						
	aproximadamente 33						
	cm x 50 cm.					-	1.
	PANO MULTIUSO					//	<i>]</i> ,
	EM ROLO -					\ \	المهمسمه
	Especificação: pano					/ VX	
	multiuso, composição				R\$	R\$	
64	100% de fibras de	320	ROLO	Life Clean	· ·		
_	viscose, resina acrílica				5,65	1.808,00	
	corante e agente bacteriostático						
	triclosan, rolo medindo						~
	33 cm x 300 m.					- Communication of the Communi	
65	PAPEL ALUMÍNIO -	600	ROLO	Boreda	R\$	R\$	M
05	THE ALUMINIO -	000	KOLO	Doreua	ΙΨ	<u>τ</u> φ 24	







	Especificação: papel alumínio rolo, medindo: 30 mm x 7,5 m.				4,70	2.820,00	
66	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO - Especificação: papel higiênico, 100% fibras naturais, com folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	20.000	РАСОТЕ	Solis	R\$ 2,18	R\$ 43.600,00	
67	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO - Especificação: papel higiênico, 100% fibras naturais, com folha dupla na cor branca (100% branca), perfumado, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30 m x 10 cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	9.000	PACOTE	Duetto	R\$ 2,20	R\$ 19.800,00	
68	PAPEL NEUTRO 300M - Especificação: papel higiênico com 300m de comprimento e 10cm de largura. Produzido a partir de matéria prima reciclada branca, considerando como papel branco fardo com 08 rolos de 300m.	1.800	FARDO	Supremo	R\$ 1,25	R\$ 90.936,00	N
69	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - Especificação: papel toalha, medindo aproximadamente 20 X 21 cm, 2 dobras, cor branca, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas. Pacote com 1000	7.000	РАСОТЕ	Scala	R\$ 6,50	R\$ 8.750,00	eur P







	estampados no corpo da embalagem. PRATO DESCARTÁVEL FUNDO -					
	estampados no corpo					
72	POLIDOR DE ALUMÍNIO - Especificação: polidor de alumínio, frasco com 500 ml, com informações do fabricante e composição	3.360	UNIDADE	Wyda	R\$ 1,40	R\$ 6.585,60
71	PAPEL TOALHA ROLO - Especificação: papel toalha branco, picotada, em rolo, multiuso, folha dupla, 100% fibra celulósica e gofrada, produto não perecível. Pacote com 02 rolos com 60 toalhas de 19 cm x 21,5 cm cada.	2.000	РАСОТЕ	Totalplast	R\$ 1,40	R\$ 13.000,00
70	composição estampados da embalagem. PAPEL TOALHA NEUTRO - Especificação: papel toalha em bobina com dimensões de 20cm de largura e 200m de comprimento. Produzido a partir de matéria prima reciclada branca, considerado como papel branco caixa com 06 bobinas (06x200).	2.000	CAIXA	Brilho Pratico	R\$ 1,96	R\$ 186.400,00







	DESCARTÁVEL				0,90	14.000,00
	RASO Nº 15 - Especificação: prato descartável, raso, material plástico oxi-					
	biodegradável, atóxico, tamanho 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.					
75	PRATO DESCARTÁVEL RASO Nº 21 - Especificação: prato descartável, raso, material plástico oxi- biodegradável, atóxico, tamanho 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	10.000	PACOTE	Di Francis	R\$ 0,88	R\$ 16.300,00
76	PRENDEDOR DE ROUPA - Especificação: prendedor de roupa, formato retangular, em madeira, pacote com 12 unidades.	200	PACOTE	Viwace	R\$ 3,55	R\$ 180,00
77	RODO PARA LIMPEZA 30 CM - Especificação: rodo plástico para limpeza, com borracha dupla medindo 30 cm de largura, cabo longo em madeira revestido em plástico.	900	UNIDADE	Di Francis	R\$ 3,60	R\$ 792,00
78	RODO PARA LIMPEZA 40 CM - Especificação: rodo plástico para limpeza, com borracha dupla medindo 40 cm de largura, cabo longo em madeira revestido em plástico.	5.300	UNIDADE	Economico	R\$ 2,20	R\$ 18.815,00
79	RODO PARA LIMPEZA 60 CM - Especificação: rodo plástico para limpeza, com borracha dupla medindo 60 cm de largura, cabo longo em madeira revestido em plástico.	900	UNIDADE	Bemtivi	R\$ 4,77	R\$ 3.240,00







	SABÃO EM BARRA -						
80	Especificação: sabão em barra 200 gramas, pacote com 05 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	1.700	РАСОТЕ	Ace	R\$ 4,92	R\$ 3.740,00	
81	SABÃO EM PÓ 500 G - Especificação: sabão em pó em caixa com 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	21.200	CAIXA	Asplyne	R\$ 25,20	R\$ 101.124,00	
82	SABÃO EM PÓ 1 KG - Especificação: sabão em pó em caixa com 01 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3.300	CAIXA	Flora nenem	R\$ 3,20	R\$ 16.236,00	
83	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO 1000 ML - Especificação: sabonete líquido antisséptico, odor característico, PH 8,0 – 8,5, indicado para assepsia das mãos. Com aspecto líquido perolizado viscoso, embalagem com 1000 ml, devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, numero de lote, registro/notificação no ministério da saúde,	400	LITRO	Embala	R\$ 26,60	R\$ 10.080,00	







					T		
1	icha técnica do produto, instruções e						
	uidados na utilização.						
	Anexar Ficha Técnica						
1 '			,				
	na proposta).						
	SABONETE LÍQUIDO						
(GLICERINADO 1						
I	.ITRO - Especificação:						
	abonete líquido,						
	oncentrado.						
i i	glicerinado, PH 5,05 -						
	5,0. Composição: lauril						
	eter sulfato de sódio,						
	ocoamidopropil						
					R\$	R\$	
	petaína, edta, corante,	1.000	LITRO	Embala		1	
	listearato peg 150,				30,68	13.740,00	
- 1	loreto de sódio,						
1	lietanolamida de ácido						
1	graxo de côco,						
1	ormaldeído, ácido						
1	rítrico, essência,						
	glicerina, água. Frasco						
c	om 1 litro. (Anexar						
F	icha Técnica na						
r	proposta).						
	SABONETE LÍQUIDO						
- 1	NFANTIL -						
E	Especificação: sabonete						
	íquido infantil, neutro,						
	rasco com 200 ml. A						
م ا	mbalagem deverá			_	R\$	R\$	
ורס	onter externamente os	700	UNIDADE	Rava	5,55	2.240,00	
1					3,33	2.240,00	
	lados de identificação,						
, .	procedência, número						
	lo lote, validade e						
	número de registro no						
	Ministério da Saúde.						
	SACO PLÁSTICO EM						
I	BOBINA -						
	Especificação: saco					N	
	olástico, confeccionado						
	m polietileno de alta	400	BOBINA	Rava	R\$	R\$ \\	
d	lensidade, medidas do	4±00	DODINA	Nava	5,60	10.640,00	\ ~
s	aco plástico: 35x50					\ \	\mathcal{K}^{-}
c	m. Quantidade de						\ `
s	acos na bobina: 1000					\	1
	ınidades.						V
	SACO PLÁSTICO						
	RANSPARENTE -						
1	Especificação: saco				R\$	R\$	
	plástico transparente,	240	KG	Invicto		7.363,20	Λ
					6,00	7.303,20	/n1
	onfossionada						2 11 1
c	confeccionado em polietileno de alta						10

1 JA







sa cm SA LI Es	ensidade, medidas do aco plástico: 40x60 m. ACO PARA LIXO 20 ITROS					
SA LI' Es	n. ACO PARA LIXO 20					1
SA LI' Es pa	ACO PARA LIXO 20		1		1	
88 20 co: Index co: falt va do est	stampados na	600	PACOTE	Rava	R\$ 27,90	R\$ 3.330,00
89 89 SA LI' Es: pa po coi no linc coi fab val do est em	dicação de uso, imposição, data de bricação e de alidade e informações o fabricante tampados na abalagem.	1.000	PACOTE	Plastec	R\$ 1,60	R\$ 5.600,00
90 LITE ESP pair poil correspond for correspond to the corresponding to	dicação de uso, mposição, data de oricação e de lidade e informações	1.000	PACOTE	Ceplal	R\$ 1,60	R\$ 6.000,00
O1 SA	ACO PRETO PARA XO 100 LITROS -	800	PACOTE	Plastic	R\$	R\$ /







	Especificação: saco plástico para lixo, cor preta, capacidade para 100 litros, em polietileno, com costura eletrônica no fundo, pacote com 100 unidades, indicação de uso, composição, data				29,65	22.320,00
	de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.					
92	SACO PARA LIXO Nº 7 REFORÇADO 100 LITROS - Especificação: saco para lixo, cor preta, em polietileno, reforçado, com costura eletrônica no fundo, capacidade 100 litros, largura 70 cm, altura 84 cm, N° 7, em pacote com 10 unidades.	1.000	РАСОТЕ	Plastic	R\$ 29,65	R\$ 1.600,00
93	SACO PARA LIXO № 7 REFORÇADO 200 LITROS - Especificação: saco para lixo, cor preta, em polietileno, reforçado, com costura eletrônica no fundo, capacidade 200 litros, largura 83 cm, altura 97 cm, № 7, em pacote com 10 unidades.	1.000	PACOTE	Plastic	R\$ 29,65	R\$ 1.600,00
94	SACOLA TAMANHO G - Especificação: sacola plástica, tipo camiseta, tamanho G, confeccionada em polietileno virgem, sem aparas, na cor branco leitoso, com corte para alça de 15% da dimensão da sacola, tamanho da sacola 50 x 60 cm.	240	KG	Brilho Pratico	R\$ 5,10	R\$ 7.116,00
95	SACOLA TAMANHO M - Especificação: sacola plástica, tipo	240	KG	Kasanova	R\$ 21,50	R\$ 7.116,00





	camiseta, tamanho M, confeccionada em polietileno virgem, sem aparas, na cor branco leitoso, com corte para alça de 15% da dimensão da sacola, tamanho da sacola 40 x					
96	50 cm. SACOLA TAMANHO P - Especificação: sacola plástica, tipo camiseta, tamanho P, confeccionada em polietileno virgem, sem aparas, na cor branco leitoso, com corte para alça de 15% da dimensão da sacola, tamanho da sacola 30 x 40 cm.	240	KG	Talgem	R\$ 21,50	R\$ 7.116,00
97	SODA CÁUSTICA - Especificação: soda cáustica, embalagem com 350 gramas, acondicionado em embalagem original do fabricante, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	1.200	UNIDADE	Fort Leves	R\$ 6,40	R\$ 6.120,00
98	TAPETE - Especificação: tapete em material emborrachado, cores variadas tamanho aproximado 30 x 50 cm.	860	UNIDADE	Fort Leves	R\$ 6,58	R\$ 18.490,00
99	TOUCA DESCARTÁVEL - Especificação: touca descartável em TNT, sanfonada, com elástico, cor branca, pacote com 100 unidades.	120	PACOTE	Fort Leves	R\$ 2,80	R\$ 2.580,00
100	VASSOURA DE NYLON - Especificação: vassoura com cerdas de nylon, tamanho nº 4, com	2.200	UNIDADE	Fort Leves	R\$ 2,80	R\$ 14.080,00







	capa plástica, cabo de madeira revestido em plástico, medindo 1,20 m.					
101	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO - Especificação: vassoura de pelo sintético, medindo 30 cm, com cabo de madeira revestido em plástico.	9.200	UNIDADE	Brilho Pratico	R\$ 3,60	R\$ 60.536,00
102	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - Especificação: Vassoura para limpeza de vaso sanitário, com cerdas de nylon, cabo de madeira, tipo bidê.	5.050	UNIDADE	Brilho Pratico	R\$ 2,10	R\$ 14.140,00
103	VASSOURÃO GARI - Especificação: vassourão, tipo gari, confeccionado em cerda de nylon, medindo aproximadamente 40 cm.	800	UNIDADE	Limp Max	R\$ 3,80	R\$ 2.240,00

Total: R\$ 1.789.519,80 (Um Milhão, Setecentos e Ointenta e Nove Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos)

Razão Social: DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME CNPJ Nº: 41.557.349/0001-06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	COLÔNIA INFANTIL - Especificação: colônia infantil de 200 ml, dermatologicamente testada, fragrâncias diversas.	750	LITRO	Flora	R\$ 7,80	R\$ 5.850,00
02	CONDICIONADOR NEUTRO PARA CABELO INFANTIL - Especificação: condicionador neutro para cabelo infantil. Fragrâncias diversas. Frasco de 200 ml.	750	LITRO	Lilo Baby	R\$ 6,66	R\$ 4.995,00

NA







03	CONDICIONADOR PARA CABELO ADULTO - Especificação: condicionador para cabelo uso adulto, todos os tipos de cabelos e uso diário, fragrâncias diversas. Frasco de 350 ml.	750	GALÃO	Aline	R\$ 5,46	R\$ 4.095,00	
04	CREME CONTRA ASSADURAS - Especificação: creme contra assaduras, embalagem contendo 45 g, dermatologicamente testado, deve possuir uma textura de suave de fácil aplicação e remoção, para uso a cada troca de fraldas.	700	LITRO	Tra la la	R\$ 7,84	R\$ 5.488,00	
05	CREME DENTAL USO ADULTO Especificação: creme dental para uso adulto, concentração máxima de 500 PPM de flúor, com a concentração de PPM decomposto de flúor estampada no rótulo, com os compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados, acondicionado em tubo de plástico flexível contendo 90 gramas. Embalagem com dados de identificação do fabricante e prazo de validade.	2400	UNIDADE	Close-up	R\$ 1,78	R\$ 4.272,00	
06	CREME DENTAL USO INFANTIL - Especificação: creme dental infantil, em gel, com baixa abrasividade, tubo com 50 gramas, sabor tutti-frutti. Componentes: flúor,	2400	GALÃO	Dentics	R\$ 2,35	R\$ 5.640,00	







07	lauril sulfato de sódio, sacarina, água. Com formula aceita pelo Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do fabricante e prazo de validade. DESODORANTE - Especificação: desodorante antibacteriano, antitranspirante, unisex, fragrâncias diversas. Frasco com 80 ml.	850	PACOTE	Três Marchand	R\$ 3,41	R\$ 2.898,50
08	ESCOVA DENTAL ADULTO - Especificação: escova dental adulto, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, cerdas macias de nylon, cores variadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	2400	UNIDADE	Sorriso	R\$ 1,96	R\$ 4.704,00
09	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Especificação: escova dental infantil, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, cerdas macias de nylon, cores variadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O).	2400	UNIDADE	Condor	R\$ 1,19	R\$ 2.856,00
10	TOALHA DE BANHO - Especificação: toalha de banho, 100% algodão, felpo duplo, com 3	2300	UNIDADE	Toamine	R\$ 11,00	R\$ 25.300,00







	entre 301 e 400 g/m², com barra nos quatro lados, medindo 65 x 130 cm, cores variadas. TOALHA DE ROSTO -					
11	Especificação: toalha de rosto, 100% algodão, felpo duplo, com 3 tramas 2 x 2, gramatura entre 301 e 400 g/m², com barra nos quatro lados, medindo 40 x 70 cm, cores variadas.	2300	UNIDADE	Toamine	R\$ 4,38	R\$ 10.074,00

Total: R\$ 76.172,50 (Setenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Kundi

W

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 28 DE JUNHO DE 2016 - ANO XV Nº 1059

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20160623004. CONCORRÊNCIA Nº 07.001/2015-CP – LPN N° 000001/2016. Objeto: CONSTRUÇÃO DO CRAS MATÕES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Valor Global de 488.246,94 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 0722.1.026 PROARES II – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE CRAS MATÕES – Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA - Secretaria de Desenvolvimento Social, representada pela Secretária, Sra. Ana Cristina Dias Carneiro e de outro lado a empresa SERTÃO CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, representado pelo Sr. Jorge Alexandre Oliveira da Cruz. Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma. Data do Contrato: 23 de junho de 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 003/2016. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS ESCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: SRA. ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR GLOBAL R\$ 406.050,00 (QUATROCENTOS E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS) - Nº CONTRATO 20160623003. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 08.22.2093.3.3.90.39.00. CONTRATADO: NOGUEIRA & CORDEIRO LTDA - CNPJ Nº. 07.342.343/0001-83 (REPRESENTANTE: JOSMÁRIO NOGUEIRA CORDEIRO). VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016. DATA DA ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA -EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 08.017/2015. OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS ONDE FUNCIONAM AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E EDUCACIONAIS LIGADAS AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: ANTONIA CLAUDIA DE PAULA LIMA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) (Nº CONTRATO: 20160623001) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 0822.2093.4.4.90.52.00. CONTRATADO: ELAINE SILVA MARINHO - ME (JONATHAN FERREIRA VIEIRA), DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 26.004/2015. OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO COM REBOBINAMENTO DE BOMBAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: REGIS MARTINS DE OLIVEIRA — SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, SERIVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 48.680,04 (N° CONTRATO: 20160609001) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 26.2601.20.544.0055.2116.3.3.90.39.00; CONTRATADO: TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA (LUIZ LEONARDO BEZERRA). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JUNHO DE 2016. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

-INFORMATIVO - A Comissão Permanente Central de Licitação, vem através deste informar que foram convidadas nos dias 23 e 24 de junho de 2016 através de email as empresas: INSTITUTO CEARENSE DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL - ICEFE EIRELI ME-(icefece@gmail.com), CETREDE- CENTRO DE TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO-(cetrede@cetrede.com.br), INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA-(imeph@imeph.com.br), NOVA CONSULTORIA E TREINAMENTO-(nova.consultoria@hotmail.com), INOVAR TREINAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA – ME- (inovarass@hotmail.com),EXATA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA-(exatatreinamentos@terra.com), INSTITUTO PRISMA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO IPDH-(ipdh@ipdh.com.bredicoesipdh@hotmail.com),ALUMIAR PRESTADORA DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME- (nupes@ig.com.br alumiar.se@gmail.com),INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - INDES-(economicosocial@hotmail.com.breconomicoesocial1@hotmail.com), H2 ASSESSORIA CONSULTORIA TREINAMENTOS E EVENTOS-(institutoinape@hotmail.com -hdoisassessoria@hotmail.com) a participarem da COMPARAÇÃO DE PRECOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS DO PÓLO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL, PADRÃO II E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, PADRÃO I, DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, que se subordina às normas gerais do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme o Art. 42, § 5º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e no Contrato de Empréstimo nº 2230/OC-BR entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e no Convênio nº 158/2009 - PROARES, firmado entre a Prefeitura Municipal de Caucaia e o Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado de Ceará - STDS. A Sessão será realizada na sede da CPCL, na rua Coronel Correa, 1073- Parque Soledade – Caucaia – CE, no dia 26 de julho de 2016 as 09h, como consta no item 4.1 do edital. Solicita- se que as empresas ao receberem o convite(e-mail), envie a confirmação do recebimento do mesmo. Informamos ainda que anexo no email encontra-se convite e edital, solicitamos que veja com atenção o item 6 do presente convite, devido as exigências do PROARES, caso tenha interesse ou não de participar. Caucaia, 27 de junho de 2016. JOSÉ CLEANDRO ARAÚJO SILVA.PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.008/2016-SRP. O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE - TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 12 JULHO DE 2016 ÀS 09:00HS, NA SEDE DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, LOCALIZADA NA RUA CORONEL CORREIA, 1073, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 12:00 H. ANTONIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE, PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. 28 DE JUNHO DE 2016.